



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI COMPLEMENTAR Nº 132 /

“DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS E DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Fica revogado o inciso III do Art. 18 da Lei Complementar nº 68, de 23 de junho de 2006, que “Altera e consolida a Lei Complementar nº 25, de 17 de junho de 2002, que ‘Dispõe sobre o Plano de Carreiras e Salários dos Servidores Celetistas da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, estabelece normas de enquadramento e dá outras providências”.

Art. 2º. Os Anexos I e III da Lei Complementar nº 68, de 23 de junho de 2006, passam a vigorar com a redação introduzida por esta lei.

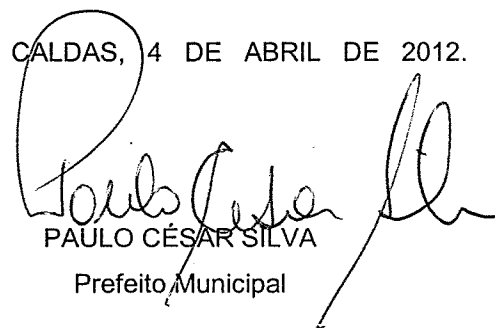
Art. 3º. A Lei nº 5.796, de 30 de dezembro de 1994, que “Dispõe sobre a instituição dos Planos de Classificação de Carreiras, Cargos e Salários do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE”, fica acrescida do seguinte dispositivo:

“Art. 46-A. A jornada de trabalho dos empregados públicos do Departamento Municipal de Água e Esgoto fica estabelecida em 6 (seis) horas.” (AC)

Art. 4º. Ficam revogados os Decreto Executivo nºs 10.021, de 12 de outubro de 2010, e 10.035, de 28 de outubro de 2010.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 4 DE ABRIL DE 2012.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 4181, de 05/04/2012.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

ANEXO I

CLASSES DE EMPREGOS DO QUADRO PERMANENTE						
Nº	Classes	Códigos dos níveis de carreiras	Número de Empregos	Padrões salariais das carreiras		Jornada
				Inicial	Final	

GRUPO OCUPACIONAL I

01	Auxiliar de Cozinha	A	11	1	20	30 h/semanal (NR)
02	Auxiliar de Mecanoterapia	A	04	1	20	30 h/semanal (NR)
03	Auxiliar de Serviços Gerais	A	426	1	20	30 h/semanal (NR)
04	Auxiliar de Serviços Públicos	A	369	1	20	30 h/semanal (NR)
05	Auxiliar de Manutenção Civil	A	88	1	20	30 h/semanal (NR)
06	Instrutor de Banda	A	12	1	20	20 h/semanal
07	Jardineiro	A	24	1	20	30 h/semanal (NR)
08	Lavador de Veículos	A	03	1	20	30 h/semanal (NR)
09	Operador de Bomba de Combustível	A	02	1	20	Turno 12 x 36 (NR)
10	Vigia	A	65	1	20	Turno 12 x 36 (NR)

GRUPO OCUPACIONAL II

01	Auxiliar de Serviços de Manutenção	B	07	1	20	30 h/semanal (NR)
02	Borracheiro	B	02	1	20	30 h/semanal (NR)
03	Coveiro	B	07	1	20	30 h/semanal (NR)
04	Lixeiro	B	60	1	20	30 h/semanal (NR)
05	Lubrificador	B	02	1	20	30 h/semanal (NR)
06	Merendeira	B	123	1	20	30 h/semanal (NR)
07	Operador de Tratamento de Piscina	B	02	1	20	30 h/semanal (NR)
08	Salva Vidas	B	04	1	20	30 h/semanal (NR)
09	Técnico de Hidroterapia	B	04	1	20	30 h/semanal (NR)

GRUPO OCUPACIONAL III

01	Auxiliar Administrativo I	C	150	1	20	30 h/semanal (NR)
02	Auxiliar de Biblioteca	C	22	1	20	30 h/semanal (NR)
03	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I	C	45	1	20	30 h/semanal (NR)
04	Auxiliar de Fiscalização	C	12	1	20	30 h/semanal (NR)
05	Auxiliar de Odontologia	C	15	1	20	30 h/semanal (NR)
06	Auxiliar de Topografia	C	02	1	20	30 h/semanal (NR)
07	Berçarista	C	186	1	20	30 h/semanal (NR)
08	Calceteiro	C	02	1	20	30 h/semanal (NR)
09	Carpinteiro	C	06	1	20	30 h/semanal (NR)
10	Eletricista de Veículos	C	02	1	20	30 h/semanal (NR)
11	Esteticista	C	03	1	20	30 h/semanal (NR)
12	Funileiro	C	02	1	20	30 h/semanal (NR)
13	Massagista	C	03	1	20	30 h/semanal (NR)
14	Motorista	C	117	1	20	30 h/semanal (NR)
15	Operador de Veículo Pesado I	C	01	1	20	30 h/semanal (NR)



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

16	Pedreiro	C	23	1	20	30 h/semanal (NR)
17	Pintor	C	07	1	20	30 h/semanal (NR)
18	Pintor Letrista	C	02	1	20	30 h/semanal (NR)
19	Soldador	C	03	1	20	30 h/semanal (NR)

GRUPO OCUPACIONAL IV

01	Agente Funerário	D	07	1	20	30 h/semanal (NR)
02	Auxiliar Administrativo II	D	80	1	20	30 h/semanal (NR)
03	Cozinheiro	D	03	1	20	30 h/semanal (NR)
04	Guarda Municipal	D	110	1	20	Turno 12 x 36
05	Operador de Caldeira	D	05	1	20	30 h/semanal (NR)
06	Operador de Máquina Agrícola	D	03	1	20	30 h/semanal (NR)
07	Operador de Usina de Asfalto	D	02	1	20	30 h/semanal (NR)

GRUPO OCUPACIONAL V

01	Almoxarife	E	05	1	20	30 h/semanal (NR)
02	Auxiliar Administrativo III	E	75	1	20	30 h/semanal (NR)
03	Agente de Atendimento Emergencial	E	05	1	20	Turno 12 x 36 (NR)
04	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil II	E	214	1	20	30 h/semanal
05	Auxiliar de Enfermagem	E	160	1	20	30 h/semanal
06	Digitador	E	10	1	20	30 h/semanal
07	Eletricista	E	04	1	20	30 h/semanal (NR)
08	Locutor Operador	E	07	1	20	30 h/semanal
09	Marceneiro	E	03	1	20	30 h/semanal (NR)
10	Mecânico de Veículos	E	10	1	20	30 h/semanal (NR)
11	Operador de Veículo Pesado II	E	25	1	20	30 h/semanal (NR)
12	Técnico de Gravações	E	01	1	20	30 h/semanal
13	Torneiro Mecânico	E	02	1	20	30 h/semanal (NR)

GRUPO OCUPACIONAL VI

01	Auxiliar Administrativo IV	F	70	1	20	30 h/semanal (NR)
02	Fiscal de Assuntos Rurais	F	03	1	20	30 h/semanal (NR)
03	Técnico de Edificação	F	09	1	20	30 h/semanal (NR)
04	Técnico de Higiene Dental	F	18	1	20	30 h/semanal (NR)
05	Técnico de Laboratório de Análises Clínicas	F	12	1	20	30 h/semanal
06	Técnico de Segurança do Trabalho	F	03	1	20	30 h/semanal (NR)
07	Técnico de Vigilância Sanitária	F	07	1	20	30 h/semanal (NR)
08	Técnico em Contabilidade	F	05	1	20	30 h/semanal (NR)
09	Técnico em Radiologia	F	17	1	20	20 h/semanal
10	Agente de Trânsito	F	30	1	20	Turno 12 x 36 (NR)

GRUPO OCUPACIONAL VII

01	Desenhista Projetista	G	02	1	20	30 h/semanal (NR)
02	Eletrotécnico	G	02	1	20	30 h/semanal (NR)
03	Técnico Agrícola	G	02	1	20	30 h/semanal (NR)
04	Técnico em Agrimensura	G	02	1	20	30 h/semanal (NR)
05	Técnico em Informática	G	06	1	20	30 h/semanal (NR)



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

GRUPO OCUPACIONAL VIII

01	Agente Fiscal	H	18	1	20	30 h/semanal (NR)
----	---------------	---	----	---	----	-------------------

GRUPO OCUPACIONAL IX

01	Bibliotecário	I	05	1	20	30 h/semanal
02	Bioquímico	I	15	1	20	30 h/semanal
03	Enfermeiro	I	34	1	20	30 h/semanal
04	Jornalista	I	04	1	20	30 h/semanal

GRUPO OCUPACIONAL X

01	Administrador	J	01	1	20	30 h/semanal (NR)
02	Analista de Sistemas	J	02	1	20	30 h/semanal (NR)
03	Assistente Social	J	17	1	20	30 h/semanal (NR)
04	Contador	J	04	1	20	30 h/semanal (NR)
05	Economista	J	02	1	20	30 h/semanal (NR)
06	Fiscal de Tributos Municipais	J	10	1	20	30 h/semanal (NR)
07	Médico Veterinário	J	03	1	20	30 h/semanal (NR)
08	Nutricionista	J	08	1	20	30 h/semanal (NR)
09	Terapeuta Ocupacional	J	04	1	20	30 h/semanal
10	Turismólogo	J	02	1	20	30 h/semanal (NR)

GRUPO OCUPACIONAL XI

01	Advogado	L	19	1	20	30 h/semanal
02	Arquiteto	L	03	1	20	30 h/semanal (NR)
03	Engenheiro Civil	L	19	1	20	30 h/semanal (NR)
04	Engenheiro de Segurança do Trabalho	L	03	1	20	30 h/semanal
05	Engenheiro Agrônomo	L	02	1	20	30 h/semanal (NR)
06	Engenheiro Mecânico	L	01	1	20	30 h/semanal (NR)
07	Engenheiro Florestal	L	01	1	20	30 h/semanal (NR)

GRUPO OCUPACIONAL XII

01	Fonoaudiólogo	M	08	1	20	Horista/Mensalista
02	Psicólogo	M	25	1	20	Horista/Mensalista
03	Fisioterapeuta	M	10	1	20	Horista/Mensalista

GRUPO OCUPACIONAL XIII

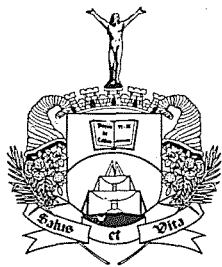
01	Dentista	N	25	1	20	Horista/Mensalista
----	----------	---	----	---	----	--------------------

GRUPO OCUPACIONAL XIV

01	Médico	O	97	1	20	Horista/Mensalista
02	Médico do Trabalho	O	03	1	20	Horista/Mensalista

GRUPO OCUPACIONAL XV

01	Médico Plantonista	P	50	1	20	12h por plantão
----	--------------------	---	----	---	----	-----------------



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

ANEXO III

EMPREGOS DO QUADRO SUPLEMENTAR

Nº	Empregos	Código	Nº Empregos	Padrões salariais		Jornada
				Inicial	Final	

GRUPO OCUPACIONAL I

1	Agente Comunitário Rural	S - A	4	1	20	30 h/semanal (NR)
2	Auxiliar de Atendimento	S - A	18	1	20	30 h/semanal (NR)
3	Auxiliar de Serviços Gerais – AME	S - A	4	1	20	30 h/semanal (NR)
4	Instrutor de Tênis	S - A	1	1	20	30 h/semanal (NR)
5	Instrutor de Trabalhos Manuais	S - A	22	1	20	30 h/semanal (NR)

GRUPO OCUPACIONAL II

1	Motorista – AME	S - B	1	1	20	30 h/semanal (NR)
2	Telefonista	S - B	9	1	20	30 h/semanal

GRUPO OCUPACIONAL III

1	Chefe de Turma	S - C	9	1	20	30 h/semanal (NR)
2	Eletricista – AME	S - C	1	1	20	30 h/semanal (NR)
3	Instrutor de Atividades Artísticas	S - C	2	1	20	30 h/semanal (NR)
4	Instrutor de Atividades Esportivas	S - C	2	1	20	30 h/semanal (NR)
5	Mestre de Obras	S - C	2	1	20	30 h/semanal (NR)

GRUPO OCUPACIONAL IV

1	Auxiliar de Secretaria – AME	S - D	1	1	20	30 h/semanal (NR)
2	Guarda Municipal II	S - D	18	1	20	Turno 12x36

GRUPO OCUPACIONAL V

1	Auxiliar Administrativo II – AME	S - E	8	1	20	30 h/semanal (NR)
2	Encarregado de Serviço Público	S - E	2	1	20	30 h/semanal (NR)
3	Monitor de Curso Profissionalizante	S - E	3	1	20	30 h/semanal (NR)
4	Mecânico de Veículos Pesados	S - E	4	1	20	30 h/semanal (NR)
5	Inspetor da Guarda Municipal	S - E	2	1	20	Turno 12x36

GRUPO OCUPACIONAL VI

1	Assistente de Programas Comunitários	S - F	11	1	20	30 h/semanal (NR)
---	--------------------------------------	-------	----	---	----	-------------------

GRUPO OCUPACIONAL VII

1	Bibliotecária – AME	S - G	1	1	20	30 h/semanal
---	---------------------	-------	---	---	----	--------------